

PARECER Nº 195/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0351/10

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar Centro de Convivência do Idoso Roseli da Silva, o Centro de Convivência do Idoso inominado, localizado na Rua Fred Astaire, s/nº, Itaim Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, o projeto não reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, às fls. 16, o Executivo informa, in verbis:

“De acordo com informações da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Itaim Paulista, o referido serviço não pertence a rede socioassistencial conveniada com esta Pasta”.

Ora, não se tratando de bem público municipal, a denominação em pauta não reúne condições para ser aprovada, eis que, nos termos do art. 13, XVII e XXI, da LOM compete à Câmara, com sanção do Prefeito, denominar vias, logradouros e próprios PÚBLICOS, e não particulares.

Pelo exposto, somos PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/04/2011.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Floriano Pesaro – PSDB - Relator

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Aníbal de Freitas - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Dalton Silvano - PSDB

José Américo - PT

Milton Leite – DEM